Rua dos Três Poderes, n.º 08 - Centro - JOÃO NEIVA - ES - CEP: 29.680-000 Tel.: (27) 3258-1566 - CNPJ: 32.401.614/0001-71

Portaria N.º 067, de 13 de setembro de 2024. Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora do Município de João Neiva e segurada do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 3.560/2023

Considerando o requerimento formulado através do Processo Administrativo **nº 079/2024.** 

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora da Prefeitura Municipal de João Neiva, MARGARETE DOS REIS TRITI, matrícula nº 179, ocupante do cargo de SERVENTE, nível – I, padrão 33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com amparo legal do Art. 3ª, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, com proventos integrais, com base na última remuneração da atividade e reajuste pela paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Neiva – 13 de setembro de 2024.

## **GUILHERME PAULINI FACHETTI**

Diretor Presidente Interino

## LAÉLIO LUCAS ZAMBON

Diretor Administrativo e Financeiro